



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de MARCO foi desdobrada em 14 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

#### Freguesia de TUIAS (Extinta)

Secção de voto n.º 1 - EB 1 Picota (Tuías)

Secção de voto n.º 2 - EB 1 Picota (Tuías)

Secção de voto n.º 3 - EB 1 Picota (Tuías)

Secção de voto n.º 4 - EB 1 Picota (Tuías)

Secção de voto n.º 5 - EB 1 Picota (Tuías)

#### Freguesia de FORNOS (Extinta)

Secção de voto n.º 6 - Escola Secundária do Marco

Secção de voto n.º 7 - Escola Secundária do Marco

Secção de voto n.º 8 - Escola Secundária do Marco

Secção de voto n.º 9 - Escola Secundária do Marco

Secção de voto n.º 10 - Escola Secundária do Marco

#### Freguesia de FREIXO (Extinta)

Secção de voto n.º 11 - EB 1 Freixo (Freixo)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

MARCO DE CANAVESES, 5 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de MARCO foi desdobrada em 14 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de RIO DE GALINHAS (Extinta)

Secção de voto n.º 12 - EB 1 Barroca (Rio de Galinhas)

Secção de voto n.º 13 - EB 1 Barroca (Rio de Galinhas)

Freguesia de S. NICOLAU (Extinta)

Secção de voto n.º 14 - Edifício da Junta de Freguesia (S.Nicolau)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

MARCO DE CANAVESES, 5 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)